



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 265/2019

DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação de **DESMEMBRAMENTO** de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento do lote 08, quadra 03, Vila Pazeto, matrícula 14.007, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Joaquim José da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 76.495/2019 de 26 de abril de 2019.

Art. 2° O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n°2351 Fls:004

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Em : 16/05/19

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 265/2019
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo do Desmembramento do lote 08, quadra 03, Vila Pazeto, matrícula 14.007, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Joaquim José da Silva, que passa a serem denominados Lotes 08-A e 08-B.

Área Total: 468,75 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 8-A (Remanescente)

ÁREA: 12,50 x 22,80 m = 285,00 m² (Duzentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 22,80 m com a Rua Mato Grosso esquina com a Rua Dom Pedro II.

Ao Sul : 22,80 m com fração do lote nº 07.

A Leste : 12,50 m com o lote 8-B.

Ao Oeste : 12,50 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente.

LOTE 8-B (Desmembrado)

ÁREA: 14,70 x 12,50 m = 183,75 m² (Cento e oitenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte : 14,70 m com a Rua Mato Grosso, para onde faz frente.

Ao Sul : 14,70 m com fração do lote nº 07.

A Leste : 12,50 m com fração do lote nº 09.

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Ao Oeste : 12,50 m com o lote 8-A e a 22,80 m da esquina da Rua Mato Grosso com a Rua Dom Pedro II.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n°2351 Fls:004

Em :16/05/19

